

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BOLSAS DE ATÉ 50%

VESTIBULAR DE VERÃO 2026 DA UNIFACEAR

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Verão 2026, **dos cursos de graduação presenciais, semipresenciais e EAD** da UNIFACEAR, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande e todos os polos EAD.

BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO

2. - Serão concedidas 50 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da UNIFACEAR para cursos de todas as modalidades, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 4 (quatro) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os melhores colocados de cada unidade e do EAD no vestibular online da UNIFACEAR, de acordo com a unidade selecionada, sendo:

- 01 bolsa de 50% para o melhor colocado em cursos presenciais ou semi na unidade de Araucária
- 01 bolsa de 50% para o melhor colocado em cursos presenciais ou semi nas unidades de Curitiba
- 01 bolsa de 50% para o melhor colocado em cursos presenciais ou semi na unidade de Fazenda Rio Grande
- 01 bolsa de 50% para o melhor colocado na modalidade EAD

- 6 (seis) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 2ª até a 7ª posição no vestibular online da UNIFACEAR, independente da unidade ou modalidade escolhida;

- 15 (quinze) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 8ª até a 22ª posição no vestibular online da UNIFACEAR, independente da unidade ou modalidade escolhida;

- 25 (vinte e cinco) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 23ª até a 47ª posição no vestibular online da UNIFACEAR, independente da unidade ou modalidade escolhida;

3. Estas bolsas são válidas apenas para **ingressantes no primeiro período em cursos superior do Vestibular de Verão 2026**;

4. A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo site da UNIFACEAR - <https://www.unifacear.edu.br/>.

5. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

6. As bolsas são intransferíveis;

7. As bolsas serão válidas para o vestibular de Verão 2026, com provas realizadas entre os dias 06/10/25 e 30/11/25;

8. O resultado será divulgado no dia 04/12/25 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 10/12/25;

9. Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes;
10. Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa;
11. Não haverá segunda chamada em caso de não comparecimentos para efetivação de matrículas.

REGRAS GERAIS

12. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora UNIFACEAR.

25 de setembro de 2025.